



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 23/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
VEICULAÇÃO DO PROGRAMA SEMANAL  
INFORMATIVO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SEGREDO QUE FAZEM ENTRE SI  
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS E A EMPRESA  
RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO.**

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Segredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.215/0001-20, com sede a Rua Padre João Pasa n.º 10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Valdir José Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9040707177, CPF nº 442.094.600-87, residente e domiciliado em Bela Vista, nesta cidade, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RADIO SOCIEDADE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Osvaldo Stack, 56, Centro, Sobradinho/RS, CEP 96.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 97.448.724/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GELSON BERNARDY**, brasileiro, sacerdote, residente e domiciliado na Rua Padre Osvaldo Stack, 56, Centro, Sobradinho/RS, portador da cédula de identidade nº 3035452188- SSP/RS, inscrito no CPF nº 504.364.810-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços para veiculação do programa semanal **INFORMATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**, conforme Processo nº 19/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024, da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para veiculação do programa semanal **INFORMATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**.

<b>1</b>		<b>Prestação de serviço</b>			
1.1	09	Meses	Contratação de empresa para veiculação do programa semanal <b>INFORMATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO</b> .	R\$ 2.009,53	R\$ 18.085,77

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O Município de Segredo - RS pagará o valor de R\$ 18.085,77 (dezoito mil, com oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) divididos em 9 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.009,53 (dois mil e nove reais, com cinquenta e três centavos).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses.

**CLAUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a que pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA QUINTA: DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

As informações deverão ser prestadas pelo Secretário Municipal de Administração Eduardo José Rodrigues.

**CLAUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Departamento de Administração

Funcional: 04 Administração

Programa: 0010 Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.003 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 0001 Livre

Conta: 35 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

**CLAUSULA OITAVA : DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho - RS para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Segredo, 28 de março de 2024.

GELÇON BERNARDY  
Representante da Empresa  
CONTRATADA

VALDIR JOSÉ RODRIGUES  
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS  
CONTRATANTE

Testemunhas:

ALESSANDRA MARIESE LINASSI  
CPF 614.057.790-04

JARDEL MIRANDA JUNIOR  
CPF 018.502.060-74